LEI 291/80

" Institui crédito especial no valor de CR$ 15.000,00 , para fins que especifica ".

O Prefeito Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei ;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) , destinado a construção de um reservatório para água potavél medindo 2 X 3 X 3 , no sítio Catolé de Bida deste Município.

Art. 2º - Referido reservatório servirá para armazenar água em medida de emrgência daquela regiaão.

Art. 3º - O crédito ora autorizado terá a seguinte classificação orçamentária:

07 - DIV. DE SAÚDE EBEM ESTAR SOCIAL

07.1 - Setor de Saneamento

3130.00 - Serviços de Terceiros.....CR$ 15.000,00

Art. 4º - Constitui fonte de recurso para cobertura de crédito em apreço e cancelamento paricla de dotação orçamentària no vigente exercício .

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 21 de Outubro de 1980.

Dr. Antônio Medeiros Dantas -Prefeito.